



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

LEI Nº 964/2003.

Ementa: CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faça saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua BENTO RODRIGUES NOIA, à Rua Alto da Boa Vista, Quadra 9, que tem seu início na lateral da Rua Getulio Vargas, situada entre as residência da Srª Djanira Josina Dias e a Srª Maria do Carmo, e tem seu termino na Rua Pedro Marques da Silva, geograficamente no imóvel da Srª. Ivaneide Djanira Costa Santos, em Tacaratu-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Tacaratu, 09 de outubro de 2003.

CLÉBER CARLOS COSTA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro da Prefeitura, conforme determina o Art. 88 de LOM.

Roberto Izidio de Sá
Secretario de Administração